



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de 2021, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal De Bom Princípio, o Pregoeiro, designado por portaria específica, reuniu-se com a equipe de apoio com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, cujo objeto é a Prestação de serviços de arbitragem, aquisição de material esportivo e de premiação para a realização da Copa Moranguinho de Futsal, conforme edital.

Aberta a sessão, procedeu-se o credenciamento das participantes, **1) FALCÃO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - EPP**, neste ato representada por Milton José Cavalli, **2) ANTONIO DANIEL DA ROCHA - ME**, neste ato representada por Antônio Daniel da Rocha e **3) MARCIANO PANIZZI - ME**, neste ato representada por Antônio Carlos Alves de Anhaia;

Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente. Foi aberto o envelope de nº 1 (proposta) das empresas participantes. As propostas foram conferidas e rubricadas pelos presentes e foi iniciada a sessão de lances, na qual foi ofertada redução, conforme mapa de lances segue abaixo.

Item	FALCÃO - EPP	ANTONIO - ME	MARCIANO - ME
01	-	R\$ 96,00 S/L	R\$ 95,00 R\$ 94,00
03	R\$ 540,00	-	-
04	R\$ 485,00	-	-
05	R\$ 4,85	-	-
06	R\$ 4,85	-	-
07	R\$ 2,05	-	-

Em seguida foi aberto o envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação das empresas com as melhores propostas. Todos os documentos foram analisados e rubricados pelos presentes e foi observado que o documento solicitado no item 5.2.5 foi apresentado sem assinatura, sendo portanto inválido, estando a mesma inabilitada. Assim sendo partiu-se para a abertura do envelope de Nº 2- HABILITAÇÃO da empresa ANTONIO DANIEL DA ROCHA – ME, que após verificação de documentos foi considerada habilitada, assim como a empresa FALCÃO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA – EPP. O senhor Antônio Carlos, representante da empresa MARCIANO PANIZZI – ME, manifesta sua intenção de recurso, pertinente ao item 5.2.3 fornecido pela empresa ANTONIO DANIEL DA ROCHA – ME, e solicita cópia de documento que gerou sua inabilitação; documento este que lhe será fornecido de imediato pelo pregoeiro. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.


AUGUSTO NAPP
Pregoeiro


MIGUEL FELIPE PORTINHO
HARTMANN
Apoio


FALCÃO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - EPP

